



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 065/2025**

Processo 069/2025

**Reparo em pavimento**

Foi realizado no dia 23 abril de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 064/2025, 20 (vinte) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Av. Ângelo Ramos 655 - Cristo
2	Av. Ângelo Ramos 665 - Cristo
3	Av. Ângelo Ramos, Cristo - 675
4	Av. Ângelo Ramos x Rua Totó Ramos
5	Rua João Simão, afundamento entre os números 269 a 285 - Cristo
6	Rua João Simão, 285 - Cristo
7	Rua João Simão, 290 - Cristo
8	Rua João Simão, 520 - Cristo
9	Rua João Simão, afundamento entre os números 367 a 625 - Cristo
10	Rua João Simão, 635 - Cristo
11	Rua João Simão, 662 - Cristo
12	Rua João Simão, 690 - Cristo
13	Rua João Simão x Av. Acyr Giareta Barcellos - Cristo
14	Rua João Simão x Rua Domingos Russi - Cristo
15	Rua João Simão x Rua Manuel Muller - Cristo
16	Rua Joaquim Pinto Cortez, 210 - Cristo
17	Rua Joaquim Pinto Cortez, 215 - Cristo
18	Rua Joaquim Pinto Cortez, 315 - Cristo
19	Rua Joaquim Pinto Cortez, 380 - Cristo
20	Rua Naif José x Rua Jorge João - Cristo

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 043/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, até 05/05/2025, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

A Concessionária solicitou, através do ofício OF-105-25-SC, tramitação 2, 15 (quinze) dias úteis de dilação de prazo para a adequação das NCs. Antes da manifestação do Superintendente, a



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Concessionária juntou aos autos o ofício OF-121-25-SC no qual se constata que foram realizadas as correções de 13 (treze) dos 20 (vinte) pontos elencados no Termo de Vistoria de nº 064/2025. Além da comprovação, a Concessionária alegou que a Não Conformidade nº 16, Rua Joaquim Pinto Cortez, 210 – Cristo, não é de sua responsabilidade, que as NCs nº 5, 7, 14, 18 e 20 não necessitam de intervenção, e que a NC nº 6 não foi localizada.

A Superintendência da ARMPF entende que todas as Não Conformidades listadas no Termo de Vistoria nº 64/2025, de responsabilidade da Concessionaria BRK Ambiental, devam ser regularizadas, tramitação 8. Sendo assim, foi concedido mais 05 (cinco) dias corridos, a contar de 14/05/2025, para a adequação de todas as Não Conformidades remanescentes.

Após o termino do prazo concedido, a Concessionária BRK Ambiental solicitou nova dilação de prazo de 20 (vinte) dias, ofício OF-145-25-SC, tramitação 11.

Pelo fato de a solicitação ser realizada após o término do prazo para a adequação e de já ter sido concedida uma dilatação, entendemos que a Concessionária não faz jus a um novo pedido.

Diante do exposto evidencia-se que a Concessionária BRK Ambiental não realizou a adequação de 06 (seis) pontos indicados no Termo de Vistoria nº 064/2025, dentro do prazo estipulado na tramitação nº 8. Os pontos não adequados são apresentados na tabela 2.

Nº	Logradouro
5	Rua João Simão, afundamento entre os números 269 a 285 – Cristo
6	Rua João Simão, 285 - Cristo
7	Rua João Simão, 290 - Cristo
14	Rua João Simão x Rua Domingos Russi – Cristo
18	Rua Joaquim Pinto Cortez, 315 – Cristo
20	Rua Naif José x Rua Jorge João – Cristo

Tabela 2

Diante do não atendimento integral do Termo de Notificação nº 043/2025, sugere-se a instauração de processo punitivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 07/2019.

É o relatório.

Porto Ferreira, 18 de junho de 2025.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi** – Analista Regulador